



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **886/2024**

AUTOR: Deputado **GUTIERRES TORQUATO**

ASSUNTO: Cria a Campanha “Tigrinho Não vai à Escola” para Conscientização sobre Ludomania e Proteção de Criança e Adolescentes no Estado do Tocantins.

RELATOR: Deputado **MOISEMAR MARINHO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado GUTIERRES TORQUATO, o Projeto de Lei nº 886/2024, que “Cria a Campanha “Tigrinho Não vai à Escola” para Conscientização sobre Ludomania e Proteção de Criança e Adolescentes no Estado do Tocantins”.

Aduz o autor que a Ludomania é uma condição que pode resultar em serias implicações sociais e psicológicas, demandando a implementação de medidas efetivas de conscientização e prevenção para proteger crianças e adolescentes.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a quem compete à análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Com efeito, a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, o Projeto de Lei não se encontra entre aqueles de iniciativa privativa, indicados no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, facultando a qualquer deputado apresentar projetos de leis.



A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, mas quanto à técnica legislativa proponho emenda modificativa à ementa.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **886/2024**, com emenda modificativa à ementa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2024.

Deputado **MOISEMAR MARINHO**

Relator



PROJETO DE LEI nº 886/2024

Cria a campanha “Tigrinho Não Vai a Escola” para Conscientização sobre Ludomania e Proteção de Criança e Adolescentes no Estado do Tocantins.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a ementa do Projeto de Lei nº 886/2024 a seguinte redação:

Institui a Campanha “Tigrinho Não Vai a Escola” no âmbito do Estado do Tocantins.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2024.


Deputado **MOISEMAR MARINHO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

A rectangular stamp with a double-line border. The text "COASC-AL" is printed in the top half. Below it, the text "Fls." is followed by a handwritten file number "11-1447" in blue ink.

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer
do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) *moisés vassoura*,
referente ao(a) *PL n° 886/2024*.

OBS:.....

Encaminhe-se (a)(ao) Correia, Flecker, Eriberto
Fideligas, Couto

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2024

Deputado NILTON FRANCO
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTES

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. PROF. JÚNIOR GEO()	Dep. GUTIERRES TORQUATO()
Dep. GIPÃO()	Dep. MOISEMAR MARINHO()
Dep. NILTON FRANCO()	DeP. CLEITON CARDOSO()
Dep. JORGE FREDERICO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. CLÁUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()